



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº. 3.176, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 3.173, DE 13 DE AGOSTO DE 2020, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO COM CLAIR LUIS MENIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº. 3.173, de 13 de agosto de 2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato com Clair Luis Menin, para a locação de imóvel situado na Av. Sarandi, nº. 915, casa, Rondinha/RS para o atendimento as ações Socioassistenciais, de pessoas que se encontram em situação de rua.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 27 DE AGOSTO DE 2020.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

JONATAN DI DOMENICO

Secretário Municipal de Administração